

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

RECRUTAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO(A)

Por despacho exarado em 20 de agosto de 2018 de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, foi autorizada a contratação de meio horário (18 horas) para o técnico especializado psicólogo para o exercício de funções nesta unidade orgânica. A contratação efetua-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Informam-se os interessados da abertura de concurso de contratação de escola (contrato de trabalho a termo resolutivo) para o ano letivo 2018/2019, com termo em 31 de Agosto de 2019, no Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis.

I. Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na internet.
2. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento www.aecarolinamichaelis.pt/aecm
4. O procedimento concursal será conduzido por um júri constituído pelos seguintes elementos: Fátima Soares, Subdiretora (presidente); Graça Machado, coordenadora do Serviço de Psicologia e Orientação (vogal efetivo); Maria da Conceição Campelo,

docente de Psicologia e coordenadora do PES (vogal efetivo); Luís Miranda, coordenador dos cursos profissionais (vogal suplente); Ângela Marques, técnica superior (vogal suplente).

5. São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Licenciatura em Psicologia como habilitação mínima.
- b) Inscrição na Ordem dos Psicólogos (com apresentação do número da cédula profissional).
- c) Apresentação de portfólio respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:
 - Conter a identificação do candidato, o horário a que concorre e os contactos de telemóvel e e-mail;
 - Contemplar os itens indicados para o critério;
 - Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens do critério (habilitação académica, formação e experiência profissional), devidamente validados;
 - Não exceder 15 páginas incluindo anexos;
 - Corresponder ao estritamente pedido e permitir uma apreciação objetiva, clara e inequívoca em sede de avaliação dos itens;
 - O portfólio deverá ser enviado através do endereço eletrónico concursosescm@gmail.com até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da DGAE ou entregue nos serviços administrativos do agrupamento até às 16 horas do dia limite para o concurso.
- d) Todos os requisitos enunciados devem ser cumpridos, sob pena de não admissão e/ou exclusão.

II. Critérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de Março, são critérios objetivos de seleção:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;

- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Para cada um destes critérios, são os seguintes os parâmetros de avaliação, escalas de classificação e respetivas ponderações:

a) Avaliação do portfólio:

Habilitação Académica e Formação Profissional - Área de especialização (10 %)		Nota
Psicologia da Educação		5
Psicologia Clínica e da Saúde		3
Psicologia das Organizações		1
Experiência profissional (20 %)		Nota
Avaliação/apoio psicológico e psicopedagógico de crianças e jovens em contexto escolar e orientação vocacional		
Experiência elevada		5
Experiência média		3
Experiência reduzida		1
Colaboração na elaboração/implementação de projetos, programas, ações de consultadoria e ações de formação		
Experiência elevada		5
Experiência média		3
Experiência reduzida		1

b) Número de anos de experiência profissional na área (reportado a 31/08/2018)

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

Itens de avaliação	Nota
Sem experiência	1

Experiência até 2 anos (até 730 dias)	3
Experiência de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	5

c) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

Motivação e orientação para resultados: motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.

I – Motivação e orientação para resultados (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Planeamento e organização: capacidade para programar e organizar a sua atividade e projetos variados.

II – Planeamento e organização (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Relacionamento interpessoal: atitude facilitadora do relacionamento e capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.

III - Relacionamento interpessoal (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4

Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Criatividade, iniciativa e autonomia: ser criativo e inovador nas propostas de trabalho e na abordagem dos problemas, ser capaz de tomar iniciativas e de atuar de forma independente e proativa no seu dia a dia profissional.

IV – Criatividade, iniciativa e autonomia (5%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

III. Motivos de exclusão do concurso

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

- a) O não envio do portfólio dentro do prazo referido;
- b) A apresentação de declarações que não corresponda aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- d) A não apresentação à entrevista.

IV. Resultados do processo de seleção

1. Após conclusão da apreciação dos portfólios será publicada, na página do agrupamento, a lista ordenada de todos os candidatos, com menção aos que foram excluídos e o respetivo motivo de exclusão.
2. Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por e-mail e/ou contacto telefónico e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

6. Após a realização de todas as entrevistas, será afixada na Escola Carolina Michaëlis e publicada em www.aecarolinamichaelis.pt/aecm a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.
3. Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades: 1ª) candidato com melhor avaliação na entrevista; 2ª) candidato com melhor avaliação no portfólio; 3ª) candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.
4. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida no ponto 1., parte I deste documento.
5. A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.

Porto, 27 de Setembro de 2018.

O Diretor

(José Novais)